

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XXXVII

São Luís, sexta-feira, 5 de maio de 2017

Nº 83 - 12 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

LEI Nº 6.200, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MARANHENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, AMBIENTAL E AGROECOLÓGICO - AMPARO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MARANHENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, AMBIENTAL E AGROECOLÓGICO - AMPARO, fundado em 01 de setembro de 2013, com sede provisória na Rua 36, Quadra 55, casa nº 17, Bairro Jardim São Cristóvão, no Município de São Luís Estado do Maranhão, Registrado no Cartório de São Luís em 04 de outubro de 2013, sob o nº 47.514.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 26 DE ABRIL DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 014/2017 de autoria do Vereador UMBELINO JÚNIOR)

LEI Nº 6.201, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LÉGUA BOJI BUÁ DA TRINDADE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LÉGUA BOJI BUÁ DA TRINDADE, fundado em 10 de março de 2012, com sede na Travessa da Rua 09, nº 12, Bairro Ilhínia-São Francisco, no Município de São Luís Estado do Maranhão, Registrado no Cartório de São Luís em 16 de setembro de 2013, sob o nº 47.350.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 27 DE ABRIL DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 011/2017 de autoria do Vereador CSMAR FILHO)

LEI Nº 6.202, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Declara de Utilidade Pública o GRUPO FOLCLÓRICO TAMBOR DE CRIOLA AMIZADE DO POVO - GFTCAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o GRUPO FOLCLÓRICO TAMBOR DE CRIOLA AMIZADE DO POVO - GFTCAP, fundado em 20 de maio de 2010, com sede na Rua Projetada, nº 09, Bairro Bom Jesus (Primavera), no Município de São Luís Estado do Maranhão, Registrado no Cartório de São Luís em 21 de março de 2014, sob o nº 48.634.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 27 DE ABRIL DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 013/2017 de autoria do Vereador ESTEVÃO ARAGÃO)

LEI Nº 6.203, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE MÃES SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CMSCJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO DE MÃES SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CMSCJ, fundado em 25 de abril de 2014, com sede provisória na Rua São Cristóvão, Quadra 250, casa 09, Bairro São Cristóvão, no Município de São Luís Estado do Maranhão, Registrado no Cartório de São Luís em 25 de abril de 2014, sob o nº 48.973.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 27 DE ABRIL DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 019/2017 de autoria do Vereador AFONSO MANOEL)